

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO E METAS

#### CHAMADA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO PDI - 2014

A Comissão Mista de Orçamento e Metas, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal Fluminense - UFF, instituída pela Portaria 44.547, de 03 de maio de 2011, e pela Portaria 45.350, de 01 de agosto de 2011, torna pública no âmbito interno da Universidade a Chamada de Programas Institucionais do PDI – 2014, para a apresentação de propostas, visando à concessão de apoio financeiro com utilização de recursos vinculados ao PDI.

#### 1. DO OBJETIVO

Prover apoio financeiro aos setores da UFF responsáveis pelo desenvolvimento de políticas que favoreçam o atingimento das metas estabelecidas nos objetivos institucionais definidos em seu PDI 2013-2017, assegurando a otimização e a racionalização dos recursos utilizados.

#### 2. DOS RECURSOS

Os recursos disponíveis para os programas do PDI, em 2014, somam R\$ **23.000.000,00** distribuídos entre *Programas Destacados*, sendo-lhes destinado o valor total de **R\$ 5.750.000,00**, e *Programas Definidos pelos Proponentes*, sendo-lhes destinado o valor total de **R\$ 17.250.000,00**.

#### 3. DOS PROGRAMAS

# 3.1. PROGRAMAS DESTACADOS:

São programas sugeridos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas, de caráter particularmente estruturante e transversal, a serem desenvolvidos e detalhados pelos setores pertinentes.

Os Programas Destacados para 2014 são:

# (i) <u>Programa INFRAUNIDADES</u>:

Este Programa tem por objetivo contribuir para a consolidação da prática de planejamento e descentralização de recursos utilizados pelas Unidades da UFF. Para o seu desenvolvimento serão destinados recursos da ordem de R\$ 3.420.000,00 (HUAP, Coluni e todas as Unidades Acadêmicas). Para a liberação do deste recurso, as Unidades deverão apresentar um plano de aplicação à Comissão Mista até 28 de fevereiro de 2014, para acompanhamento. Este plano deverá ser feito nos moldes das tabelas de Recursos de Custeio e Recursos de Capital apresentados nesta Chamada.

## (ii) Programa INFRAPREDIAL:

Este Programa tem por objetivo propiciar a manutenção e modernização da infraestrutura física existente das Unidades da UFF, tendo sido destinados R\$ 800.000,00 para o seu desenvolvimento, sendo que no mínimo 20 % dos recursos deverão ser destinados exclusivamente a projetos que tenham como resultado a redução dos custos fixos de manutenção predial. Os recursos serão distribuídos através de edital específico a ser lançado pela Comissão Mista.

# (iii) Programa de Tecnologia de Informação:

Este programa tem por objetivo propiciar a implementação de ações institucionais, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para melhor atender às necessidades da UFF, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 850.000,00 para a implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos com até 30% dos recursos; para aquisição e atualização de sistemas operacionais com até 65% dos recursos. O restante (até 5%) deverá ser utilizado na implantação do sistema de controle/acompanhamento dos programas do PDI.

#### (iv) LABOGRAD:

Este programa tem por objetivo propiciar a modernização/atualização dos equipamentos destinados exclusivamente a laboratórios de graduação, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 680.000,00. Os recursos serão distribuídos mediante edital específico a ser lançado pela PROGRAD.

## 3.2. PROGRAMAS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

São Programas propostos pelos órgãos diretamente ligados à administração central da UFF. Devem ter caráter estruturante, que viabilizem a racionalidade técnico-administrativa e as condições de excelência acadêmica, de modo a produzir impacto nas metas e objetivos institucionais estabelecidos pelo PDI 2013-2017.

# 3.2.1. <u>Critério de Distribuição dos Recursos entre os Programas Definidos pelos Proponentes:</u>

Os recursos, aqui definidos como orçamento participativo, somam um total de R\$ 17.250.000,00, a serem

distribuídos conforme critérios de classificação apresentados no item 6 da presente chamada, de acordo com as seguintes faixas:

FAIXA A: até R\$ 450.000,00 (30% do total de recursos)

FAIXA B: R\$ 450.000,00 < (R\$ da faixa B)  $\leq R$ \$ 900.000,00 (35% do total de recursos)

FAIXA C: R\$ 900.000,00 < (R\$ da faixa C)  $\leq R$ \$ 1.800.000.00 (35% do total de recursos)

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Serão considerados Proponentes, para fins da presente Chamada, os órgãos diretamente ligados à administração central da Universidade Federal Fluminense;
- 4.2 As inscrições dos Programas somente serão realizadas de forma eletrônica na página do PDI, a ser disponibilizado, conforme modelo apresentado no Anexo 1;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições de Proponentes que se encontrem inadimplentes com o preenchimento dos relatórios de acompanhamento no Sistema.

#### 5. DOS PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições eletrônicas	07 a 27/11
Avaliação das propostas dos Programas inscritos pela Subcomissão de Avaliação PDI 2014	02 a 04/12
Ajustes pelos Proponentes dos valores aprovados para cada programa, para consolidação da proposta final a ser encaminhada ao CUV.	05 a 10 /12

# 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Fica criada a Subcomissão de Avaliação PDI 2014, indicada pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas, especificamente para a avaliação dos Programas apresentados pelos Proponentes, nos termos da presente Chamada;
- 6.1.1. Não será permitida a participação de servidores técnico-administrativos ou docentes ligados aos Proponentes.
- 6.2. Serão eliminados os Programas cujos <u>Proponentes</u>:
- a) Não apresentarem seus Programas ou Relatórios nos respectivos formatos definidos por esta Chamada;
- b) Não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada;

- c) Não obtiverem média ponderada igual ou superior a 5.0 nos itens 6.3 (a) e (b).
- 6.3. Os Programas serão classificados de acordo com os seguintes quesitos:
  - a) Grau de impacto do Programa no Plano de Desenvolvimento Institucional(Peso 3):

    Serão considerados neste item os programas que estejam claramente alinhados com os objetivos estratégicos definidos no PDI 2013-2017 (pags. 14 a 17) e sua contribuição para atingimento das metas.

# b) Metodologia (Peso 5):

Neste item serão avaliadas as ações dos setores proponentes e sua coerência para o atingimento das metas, relacionadas com os indicadores definidos.

c) Orçamento (peso 3):
 Neste item será avaliada a adequação do orçamento com o detalhamento justificado do mesmo.

# Observação:

As Parcerias, associação entre os proponentes para o atingimento dos indicadores definidos no PDI 2013-2017, serão consideradas como critério de desempate. A comprovação das parcerias será feita pelo detalhamento das ações de cada órgão explicitamente na metodologia e pelo preenchimento e assinatura do Termo de Parceria(Anexo 2) que deverá ser anexo à proposta no sistema eletrônico.

6.4. Cada Programa proposto será avaliado por 5 (cinco) avaliadores e receberá, de cada um deles, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), por quesito. A nota final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas ao quesito, por avaliador. A nota do Programa será obtida pela média aritmética das notas finais de cada quesito.

# 7. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS

Para fins de acompanhamento da execução de todos os Programas aprovados para a utilização de recursos do PDI, seus respectivos proponentes deverão, obrigatoriamente, atualizar o Sistema com os relatórios trimestrais de execução (até 30 de março/2014; até 30 de junho/2014; até 30 de setembro/2014 e até 31 de dezembro de 2014), sob pena de eliminação no processo seletivo do exercício seguinte. Possíveis medidas para mitigação de riscos na execução do programa serão definidas em conjunto.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos aprovados para os programas de cada proponente somente serão liberados mediante ao

- preenchimento do último relatório no Sistema;
- 8.2 Havendo disponibilidade financeira, poderá haver nova distribuição dos recursos e/ ou remanejamento, com critérios a serem definidos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas;
- 8.3 Todos os programas apoiados deverão, obrigatoriamente, CITAR O APOIO FINANCEIRO DO PDI;
- 8.4 Casos omissos ou controversos, identificados no âmbito da Subcomissão de Avaliação dos Programas, serão resolvidos pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas do PDI;
- 8.5 Esta Chamada tem validade a partir de a data de sua publicação.

Comissão Mista de Orçamento e Metas do PDI, 16 de outubro de 2013.